



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevó Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 47/2024

Processo nº 23090.013967/2024-71

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 047/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2025.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGCS está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGCS.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo	06	04

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 077/2024, de 02/04/2024). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
26/08/2024	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG	Publicação do Edital
26/08/2024 a 12/09/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 26/08/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/09/2024	Inscrição no Site da PRPG: www.prpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
13/09/2024	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
26/08/2024 a 30/08/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 26/08/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 30/08/2024	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
02/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
02/09/2024 a 04/09/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 02/09/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 04/09/2024	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
05/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
19/09/2024	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
19/09/2024 a 22/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 19/09/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 22/09/2024	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
25/09/2024 a 11/10/2024	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
14/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
14/10/2024 a 23/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 14/10/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 23/10/2024	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
25/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
25/10/2024 a 30/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 25/10/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/10/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Envio da documentação pelos candidatos às cotas - período para solicitação de cadastro no SEI
25/10/2024 a 04/11/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 25/10/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04/11/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Período para envio da documentação pelos candidatos às cotas
18/11/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA) / Site do programa	Divulgação do resultado preliminar da análise das cotas
18/11/2024 a 22/11/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20/11/2024	Site da PRPG	Interposição de recurso contra o resultado da análise das cotas

05/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Divulgação do deferimento/indeferimento da concorrência às vagas reservadas
13/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
A definir	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS) deverão ser realizadas, *viainternet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 13/09/2024, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 12/09/2024), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **13/09/2024**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **13/09/2024**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

4.3. **As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.**

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.
- 6.3.** Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante desde 2020, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.
- 6.3.1** A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 077, de 02/04/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.
- 7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.
- 7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 7.5.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.
- 7.7.** Os candidatos aprovados dentro das cotas figuraram em listas específicas, independente da lista da ampla concorrência.
- 7.8.** Caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação; e caso haja vagas de ampla concorrência não preenchidas, as mesmas poderão ser destinadas aos candidatos de vagas reservadas segundo a ordem de classificação.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- 8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgp.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 "DO CALENDÁRIO".
- 8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DAS VAGAS RESERVADAS

- 9.1** Em consonância com a Portaria Normativa da Reitoria nº 157, de 25 de julho de 2024, serão reservadas em cada Edital regular para ingresso em curso de Mestrado e Doutorado da UFLA, 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.
- 9.1.1** A comprovação das condições mencionadas no item 9.1 deve ser feita conforme disposto na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024.
- 9.1.2** Para candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser anexada no formulário de inscrição, no período de 26/08/2024 a 12/09/2024.
- 9.1.3** No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, bem como dos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFLA.
- 9.1.4** Os candidatos terão de 25/10/2024 a 30/10/2024 para solicitar liberação de seu acesso ao SEI-UFLA, sendo o dia 04/11/2024 o prazo final para o envio da documentação.
- 9.1.5** Os links para acesso ao formulário de inscrição e ao SEI-UFLA estão disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.
- 9.2** Serão analisadas pelas respectivas Comissões apenas as documentações dos candidatos classificados como selecionados ou suplentes no resultado preliminar.
- 9.2.1** Candidatos desclassificados no resultado preliminar não passarão pelos procedimentos de avaliação pelas Comissões.
- 9.3** Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, pelas vagas reservadas e que tiverem a autodeclaração invalidada pela Comissão responsável, deverão figurar na lista de ampla concorrência, seguindo a ordem decrescente de sua pontuação final.
- 9.3.1** O não envio da documentação prevista na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 pelo candidato à vaga reservada, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, implicará a eliminação do certame.
- 9.4** O ingresso do candidato pela vaga reservada não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa de estudos.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas de conhecimento, das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.2.1** O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário

específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

10.3. Para interpor o recurso de que trata o item 10.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

10.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

10.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.

11.2 Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.

11.3 Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

11.4 O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

11.5 O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

11.6 A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

11.7. O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

12. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

12.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2025, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

12.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

12.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no cronograma do Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

12.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

12.5 Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

12.5.1 Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um **Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo de até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei, para ingresso na pós-graduação.

12.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará o **cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa, conforme previsto nas Instruções de Matrícula Inicial dos Programas de Pós-graduação da DRCA.**

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

13.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

13.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

13.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

13.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

13.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

13.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

13.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

13.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o

tempo de 30 minutos.

13.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

14.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 26/08/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318274** e o código CRC **E15FA8E7**.

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado			
Total de vagas			
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)			
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas AC ¹	Número de vagas PPIQ ²	Número de vagas PCD ³
Biodiversidade do solo e processos bioquímicos e biofísicos do solo	1	0	0
Dinâmica e disponibilidade de nutrientes no sistema solo-planta	1	0	1
Física do Solo; Manejo e Conservação do solo e da água	1	0	0
Pedologia e mapeamento digital do solo; Química, mineralogia, poluição e degradação do solo	1	1	0

¹ Ampla concorrência.

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

³ Pessoas com deficiência.

Doutorado			
Total de vagas			
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)			
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas AC ¹	Número de vagas PPIQ ²	Número de vagas PCD ³
Biodiversidade do solo e processos bioquímicos e biofísicos do solo	1	0	0
Dinâmica e disponibilidade de nutrientes no sistema solo-planta	1	0	0
Física do Solo; Manejo e Conservação do solo e da água	1	0	0
Pedologia e mapeamento digital do solo; Química, mineralogia, poluição e degradação do solo	1	1	0

¹ Ampla concorrência.

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

³ Pessoas com deficiência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em qualquer área do conhecimento.

Doutorado
Graduados em qualquer área do conhecimento.
Mestrado em qualquer área do conhecimento desde que reconhecido pela CAPES.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO E DOUTORADO

Todos os documentos listados abaixo deverão ser inseridos no sistema SIGAA (sigaa.ufla.br) em formato digital, seguindo a sequência abaixo enumerada. **Salvar em documento único em formato PDF, contendo a enumeração das páginas e sumário.**

1. Cópia de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH) e CPF
2. Planilha de Avaliação do Curriculum vitae (PACv) devidamente preenchida pelo candidato;
3. Documentação comprobatória da PACv devidamente numerada conforme itens da Planilha de Avaliação (apenas aqueles que contabilizam pontos)
4. Arquivo contendo redação de proposta de dissertação ou tese a ser desenvolvido no PPGCS, seguindo normas de formatação constantes no Item 8.2 do Anexo I deste Edital de processo seletivo.

O candidato receberá pontuação 0 (zero) na Etapa 1 do processo seletivo (Análise de Currículo) se não cumprir as exigências sobre ordem, identificação, formatação e formato de envio dos arquivos supracitados. É de inteira responsabilidade do candidato o correto enquadramento dos documentos comprobatórios de acordo com a Planilha de Avaliação, acarretando em não cômputo de pontos se incorreto.

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 22h59 min do dia 12/09/2024.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Agendamento da Arguição Técnica	25 a 27/09/2024	Das 8h às 16h (horário de Brasília)	Contato via e-mail
Arguição técnica ^{1,2,3}	30/09 a 04/10/2024		Aplicativo Google Meet. O candidato receberá previamente o link para participar da arguição. Será realizada por videoconferência e os detalhes serão informados no portal do PPG após encerramento das inscrições.

¹ Caso haja necessidade, a arguição terá continuidade no dia seguinte.

² Caso haja necessidade, as datas poderão sofrer alteração com aviso prévio aos candidatos.

³ O candidato que não comparecer no horário determinado para a arguição técnica será desclassificado do processo seletivo. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

Remoto, via Google Meet, conforme descrito no item 5 da etapa de Arguição técnica.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO E DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Análise de currículo	0-100	20	Classificatória
2	Proposta de projeto	0-100	30	Classificatória
3	Arguição técnica	0-100	50	Eliminatória*

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

8.1. Etapa 01 - Análise de currículo

Serão contabilizadas apenas as informações devidamente comprovadas. Não é necessário autenticar em cartório os documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na sequência dos itens desta PACv e as páginas identificadas com a numeração correspondente ao item avaliado. A produção intelectual deverá ser comprovada por meio de cópia da página em que conste o nome do autor/coautor da publicação. Caso nessa página não haja outras informações relevantes como: nome do livro, capítulo, evento ou periódico, ISBN e ISSN, por exemplo, deverão ser também inseridas outras páginas que contenham essas informações; do contrário serão desconsiderados.

MESTRADO/DOUTORADO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
Planilha de avaliação do *Curriculum Vitae*
PROCESSO SELETIVO 2024**

Aos inscritos no processo seletivo:

Serão contabilizadas apenas as informações devidamente comprovadas.

Não é necessário autenticar em cartório os documentos comprobatórios.

Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na sequência dos itens desta PACv. A produção intelectual deverá ser comprovada por meio de cópia da página em que conste o nome do autor/coautor da publicação. Caso nessa página não haja outras informações relevantes como: nome do livro, capítulo, evento ou periódico, ISBN e ISSN, por exemplo, deverão ser também inseridas outras páginas que contenham essas informações; do contrário serão desconsiderados.

Nome do candidato:
Linha de Pesquisa Escolhida:
ATUAÇÃO ACADÊMICA E PROFISS
1 Atuação acadêmica na área de CIÊNC
1.1 Atividade de Iniciação Científica/Programa de Educação Tutorial (PET) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)/Atividade de extensão/Apoio técnico. Outras modalidades similares deverão ser comprovadas com descrição das atividades
1.2 Participação no Programa "Ciências Sem Fronteiras" ou equivalente com certificado de cumprimentos do estágio e de aprovação nas disciplinas
1.3 Monitoria em cursos de graduação e pós-graduação
1.4 Participação em Núcleos de Estudos e Empresas Juniores/Representante discente
1.5 Estágio extracurricular feito no <u>exterior</u> e devidamente comprovado
1.6 Estágio extracurricular feito no <u>Brasil</u> e devidamente comprovado
2 Atuação profissional na área de CIÊNC
2.1 Ministração de disciplinas em cursos de graduação, pós-graduação e cursos técnicos (máximo de 150 horas)
2.2 Tutoria em cursos de graduação, pós-graduação e cursos técnicos (máximo de 150 horas)
2.3 Ministração de palestras/cursos
2.4 Experiência profissional (exceto docência)
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA, TECNOLÓ
3 Produção bibliográfica em Ciências
3.1 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação com JCR do ano de avaliação maior que 1,500
3.2 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação com classificação JCR do ano de avaliação entre 1,001-1,500
3.3 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação com classificação JCR do ano de avaliação entre 0,501-1,000
3.4 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação com classificação JCR do ano de avaliação entre 0,001-0,500
3.5 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação sem JCR
3.6 Resumo científico publicado em evento internacional
3.7 Resumo científico publicado em evento nacional
4 Produção tecnológica e de inovação Ci
4.1 Software relacionado à área de Ciência do Solo e registrado em órgão competente
4.2 Depósitos de patente de produtos ou processos relacionados à área de Ciência do Solo e registro e/ou proteção de cultivares
4.3 Patente concedida de produtos ou processos relacionados à área de Ciência do Solo e registro e/ou proteção de cultivares
5 OUTROS
5.1 Especialização com duração superior a 360 horas concluídas na área de Ciência do Solo
5.2 Participação em bancas de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e especialização
5.3 Organização de congressos ou similares, regionais, nacionais e Internacionais relacionados à Ciência do Solo
5.4 Organização de congressos ou similares locais relacionados à Ciência do Solo
5.5 Prêmios e títulos em Ciência do Solo em instituições reconhecidas
Total da matriz
Currículo relativizado a ser preenchido pelo PPGCS
Detalhamento:
- Só será considerada a produção estritamente na área de Ciência do Solo (exceto para o item 3 que é estritamente na área de Ciências Agrárias I);
- Conforme discriminado pela Sociedade Brasileira de Solo serão considerados relacionados à Ciência do Solo:
· <i>Solo no espaço e no tempo:</i>
Gênese e Morfologia do Solo; Levantamento e Classificação do Solo; Pedometria.
· <i>Processos e propriedades do solo:</i>
Biologia, Microbiologia e Processos Biológicos do Solo; Física, Mineralogia e Química do Solo.
· <i>Uso e Manejo do solo:</i>
Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas; Manejo e Conservação do Solo e da Água; Planejamento do Uso da Terra; Poluição, Remediação e Recuperação de Áreas D
· <i>Solos, Ambiente e Sociedade:</i>
Educação em Solos e Percepção Pública do Solo; Solos e Segurança Alimentar.
- O semestre letivo equivalerá a seis meses ou 480 horas (20 horas semanais).
- Para os casos de "experiência profissional" e "estágios extracurriculares feitos no país ou no exterior" o semestre equivalerá a 6 meses ou 480 horas (20 horas sem
- Para os trabalhos científicos publicados em veículos de divulgação, será considerado o JCR atual do periódico. Periódicos que perderam o JCR serão considerados na

8.2. Etapa 02 - Proposta de projeto

8.2.1 O candidato deverá escrever uma proposta de projeto original para a sua dissertação ou tese dentro da linha de pesquisa/orientador prioritária em texto corrido (sem parágrafos), contemplando a seguinte estrutura: título, justificativa, hipótese(s), objetivo(s), metodologia e resultados a serem alcançados. Não é necessário qualquer contato com os professores do PPGCS-UFLA ou de qualquer outro Programa para a definição do tema de dissertação ou redação do projeto. O candidato também não deve se preocupar com a infraestrutura e recursos financeiros disponíveis para a realização do projeto. O projeto deve ser elaborado conforme a seguinte formatação: 1 (uma) página formato A4, com margens de 2,5 cm em todos os lados, fonte arial 11, espaçamento simples. Candidatos que não seguirem a formatação proposta receberão pontuação 0 (zero).

8.2.2 Além da redação do projeto, o candidato deverá apresentar na segunda página do Plano de Projeto as 3 (três) referências bibliográficas principais relacionados ao estado da arte do tema da proposta. Apresentar as referências completas incluindo o doi (*digital object identifier*).

A redação será avaliada quanto aos seguintes itens:

Itens avaliados	Pontuação
Clareza e seqüência lógica da redação	0 - 20
Relevância científica e aspecto inovador do tema proposto	0 - 30
Aderência das referências bibliográficas ao tema do projeto e embasamento da justificativa	0 - 20
Adequação dos métodos aos objetivos propostos	0 - 30
Total	100

8.3. Etapa 03 - Arguição técnica

8.3.1 A coordenação do PPGCS entrará em contato via e-mail com os candidatos da lista de inscritos para informar o horário das arguições. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento para o recebimento de e-mail e confirmação de agendamento de data e horário da Arguição técnica, bem como a instalação do aplicativo Google Meet em equipamento contendo câmera e microfone. O candidato receberá um link para acesso a sala virtual de reuniões. O tempo de tolerância para conexão com o candidato conforme data e horário estabelecidos será de 5 (cinco) minutos. O não cumprimento do horário acarretará a desclassificação do candidato.

8.3.2 As arguições serão realizadas online por meio do aplicativo Google Meet, cujo conteúdo será gravado por dispositivo que capture som e imagem. Os candidatos serão submetidos a 8 (oito) diferentes perguntas: 2 (duas) a respeito da proposta de projeto (apresentado na Etapa 2)/currículo (apresentado na etapa 1); 4 (quatro) sobre conhecimento técnico-científico sobre Ciência do Solo sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida; 2 (duas) sobre língua inglesa. As questões possuem o mesmo peso. O tempo de cada resposta totalizará 4 (quatro) minutos, onde o candidato terá 1 (um) minuto para elaboração da resposta (sem avaliação) e 3 (três) minutos para a resposta. Ao final dos 4 (quatro) minutos o candidato será interrompido pela banca examinadora. Não ocorrerão interrupções por parte da banca arguidora no momento da resposta do candidato. Esta, por sua vez, será composta por 2 professores pertencentes ao PPGCS. Ocorrendo qualquer interrupção devido a falhas de conexão no momento da resposta, o candidato terá o tempo de tolerância de 10 minutos para retomar a conexão. Caso a conexão não seja restabelecida a arguição técnica continuará por viva-voz em ligação telefônica. Não é permitido qualquer tipo de consulta durante a arguição.

8.3.3 Os candidatos serão avaliados por meio dos seguintes tópicos (total 0-100 pontos):

Itens avaliados	Pontuação
Conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida	0 - 55
Habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível	0 - 20
Capacidade de síntese e objetividade	0 - 15
Utilização correta de termos técnicos	0 - 10
Total	100

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação total inferior a 70 (setenta) pontos nesta etapa.

8.3.4 Cálculo da nota final

A nota final do candidato será apurada por meio de média ponderada da pontuação obtida nas etapas de Análise de Currículo (AC), Proposta de Projeto (PP) e Arguição Técnica (AT), utilizando-se a seguinte expressão:

$$\text{Nota final} = (\text{Pontuação da AC} \times 0,20) + (\text{Pontuação da PP} \times 0,30) + (\text{Pontuação da AT} \times 0,50)$$

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Área de concentração: Biologia, Microbiologia e Processos Biológicos do solo (BMPBS)

Linha de Pesquisa:

- Biodiversidade do solo e processos bioquímicos e biofísicos do solo

Moreira, F.M.S.; Siqueira, J.O. Microbiologia e Bioquímica do Solo, Editora UFLA 629 p, 2006 (disponível no site do PPGCS:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1703&extra=132791613)

Área de concentração: Fertilidade do solo e Nutrição de plantas (FSNP)

Linha de pesquisa:

- Dinâmica e disponibilidade de nutrientes no sistema solo-planta

Fernandes, M.S.; Souza, S.R.; Santos, L.A. (eds.). Nutrição Mineral de Plantas. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2ª edição, 2018, 670 p.

Novais, R.F.; Alvarez V., V.H.; Barros, N.F.; Fontes, R.L.F.; Cantarutti, R.B.; Neves, J.C.L. (eds.). Fertilidade do Solo. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. 1.017p

Raij, B. Fertilidade do Solo e Manejo de Nutrientes, Editora: IPNI ISBN: 978-85-98519-07-4. Ano de publicação: 2011 Nº. de páginas: 420.

Bettiol, W., Silva, C. A., Cerri, C. E. P., Martin-Neto, L., & de Andrade, C. A. Entendendo a matéria orgânica do solo em ambientes tropical e subtropical. Brasília: EMBRAPA, 2023. 788 p. Acesso aberto em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/doc/1153147/1/Bettiol-Entendendo-materia-organica-2023.pdf>

Área de concentração: Recursos Ambientais e Uso da Terra (RAUT)

Linha de Pesquisa:

- Física do solo, manejo e conservação do solo e da água

de Jong van Lier, Quirijn (Org.). Física do Solo. Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2010.

Bertol, I; De Maria, IC; Souza, LS. Manejo e conservação do solo e da água. 1ª ed. Viçosa: SBCS, 2019. p. 1355. Disponível na loja virtual da SBCS.

CATI. Comissão Técnica de Conservação do Solo. Boas Práticas em Conservação do Solo e da Água. Mário Ivo Drugowich (Coord.), Campinas, CATI 2014. 38p.

(Manual Técnico, 81). Disponível em: <https://www.cdrrs.sp.gov.br/porta/themes/unify/arquivos/produtos-e-servicos/acervo-tecnico/PDF%20Boas%20Praticas%20-%20Completo.pdf>

Silva, MLN; Freitas, DAF; Cândido, BM; Oliveira, AH. Manejo e conservação do solo e da água: guia de estudos Lavras: UFLA, 2015. 74p.

ZONTA et al. Práticas de conservação de solo e água. 2012. 24p. Embrapa Algodão, Circular Técnica 133. Disponível em:

<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/928493/1/CIRTEC133tamanhografica2.pdf>

- Pedologia, mapeamento digital do solo, Química, Mineralogia, poluição e degradação do solo

Resende, M., Curi, N., Rezende, S.B., Corrêa, G.F., Ker, J.C., 2014. Pedologia: Base para distinção de ambientes, 6th ed. Editora UFLA, Lavras.

LEPSCH, I. F. 19 Lições de Pedologia. São Paulo. Oficina de Textos. 2011, 456p.

Melo, V.F.; Alleoni, L.R.F (eds.). Química e Mineralogia do solo: conceitos básicos e aplicações. 3ª reimpressão. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2019. 1381 p.

SAMUEL-ROSA; A.; AMARAL, L.R.; HORST, T.Z.; PUSCH, M. Novidades e desafios do mapeamento digital do solo de alta resolução no Brasil. In:Open Science Research. Editora Científica Digital. Páginas 315-330. 2022. Disponível em: <https://downloads.editoracientifica.com.br/articles/220107194.pdf>

DEMATTE, J. A. M. ; TERRA, FABRICIO DA SILVA ; BELLINASSO, H. ; POPPIEL, R. R. ; MARQUES, J. J. ; BRAZ, K. F. ; MILORI, D. M. B. P. ; VILLAS-BOAS, P. R. ; GUIMARÃES, CLECIA CRISTINA ; **SILVA, S. H. G.** ; CAMPOS, J. R. R. ; TAVARES, T. R. . Fundamentos do sensoriamento próximo de solos. In: Souza-Filho, L.F.; Silva, R.C.; César, F.R.C.F.; Souza, C.M.M.S.. (Org.). Tópicos em Ciência do Solo - Vol. XI. 1ed.Viçosa: SBCS, 2021, v. XI, p. 416-486.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será homologada a inscrição do candidato que não indicar ao menos uma linha de pesquisa.

A convocação de aprovados e de suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória por linha de pesquisa/orientador.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na etapa de Análise de Currículo, em seguida, o que obtiver a maior pontuação na Arguição Técnica.

Caso a (s) vaga(s) para linha (s) de pesquisa não seja (m) preenchida (s), seja por falta de candidatos inscritos ou por eliminação de candidatos por nota, a(s) vaga(s) será (ão) remanejada(s) para outra (s) linha (s) dependendo da disponibilidade de docente (s).

Para interposição de recursos, conforme prazos estipulados no corpo deste edital, utilizar formulário próprio disponível no link (<https://esalmg.ufla.br/si/interposicao-de-recursos-dos-processos-seletivos-esal>)

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: pg.esal@ufla.br

Referência: Processo nº 23090.013967/2024-71

SEI nº 0318274